



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0053/2022, que "Veda a realização de panfletagens com teor e finalidade política e partidária nos arredores das instituições de ensino básico, fundamental e médio, no âmbito do Estado de Santa Catarina", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 28 de agosto de 2023.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretor Legislativo

